PORTARIA N.º 647/2025 - IMUNIDADE DE IPTU

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 004/2021-GS,

RESOLVE:

ISENTAR 100% (cem por cento), do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2025, o imóvel pertencente a **JOSÉ FERNANDO GONÇALVES BASTOS**, CPF nº 004.468.***-**, situado a Beco do Silva/Rua Neto Guterres, nº 55- Centro, concernente à inscrição imobiliária nº 10.01.0005.0496.0002.0, com fulcro no art. 2º, inciso II da Lei nº 3.836/99, de 21 de junho de 1999, conforme parecer da Fumph, do Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais/SAF nº 2112193/2025, nos termos do Processo Administrativo nº 14101.0117007/2025, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS(MA), 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: 4c407410-b67e-4613-a8c5-0c89fa78b51b

PORTARIA N.º 651/2025 - IMUNIDADE DE IPTU

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 004/2021-GS, com fulcro no Art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal, c/c Art. 14 do Código Tributário Nacional e Art. 17, III, “b” do Código Tributário do Município de São Luís (Lei 6.289, de 28 de dezembro de 2017),

RESOLVE:

Reconhecer a imunidade da **IGREJA BATISTA NACIONAL EM VICENTE FIALHO**, CNPJ nº 06.915.305/0001-00, referente ao imóvel localizado na Av. Santa Isabel, nº 8 - Vicente Fialho, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU inscrição imobiliária nº 13.07.0201.0121.0000.0, por **prazo indeterminado**, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2025-GS, conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais e parecer nº 2531380/2025, e nos termos do Processo Administrativo nº 14101.023545/2025, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: 62301386-e842-471e-a175-7663b549c424

PORTARIA N.º 652/2025 - IMUNIDADE DE IPTU

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, com base na delegação de competência concedida pela Portaria n° 004/2021-GS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em favor de **MARIA DE JESUS ARAÚJO COSTA**, titular do CPF nº 459.623.***-**, referente ao imóvel de inscrição imobiliária nº 19.11.0637.0330.0000.0, correspondente aos exercícios de 2025 e 2026, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2025-GS, com fulcro Lei 7.094/2022, conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais nº 2517792/2025 e de acordo com o que consta no processo nº. 14101.022954/2025, tramitado nesta Secretaria da Municipal da Fazenda.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor no ato de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS(MA), 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: 169129e7-4f5f-4e0c-986b-5de9f81b1a23

PORTARIA N.º 655, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, juntamente com **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legalmente estabelecidas, e considerando a Autorização para realização de concurso público para provimento de cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos do Município de São Luís, conforme autos do Processo 14101.024116/2025,

RESOLVEM

Art. 1º Constituir Comissão Setorial para acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos do Município de São Luís, composta pelos seguintes membros:

I – Aured de Freitas Costa Rodrigues, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, matrícula 49285;

II – Leonardo Rocha de Almeida, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, matrícula 883308;

III – João Pavão Neto, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, matrícula 63103;

IV – Emerson Lisboa Mendes, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, matrícula 49930;

V – Alaize Silva Xavier de Souza, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, matrícula 4165;

VI – Flávia Mayana Garces Costa, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, matrícula 42132.

Art. 2º A Comissão instituída pela presente Portaria deverá acompanhar todo o processo de Concurso Público e atuará até a homologação do concurso público, diligenciando perante as unidades competentes, com vistas à regular instrução e envio de informações necessárias à realização de todas as etapas do concurso, sem prejuízo das atribuições da Comissão Permanente de Concurso Público, regulamentada pela Instrução Normativa Nº 01/2023/SEMAD/SDP.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.